

**BARI SECURITIZADORA S.A.**

*CNPJ nº 10.608.405/0001-60*

**FATO RELEVANTE (IF 25J4157736)**

A **BARI SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 63ª Emissão em Série Única de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que não foi atendida a deliberação da Assembleia Especial de Investidores realizada em 24 de julho de 2026 (“AEI 24/07/2026”), a qual previa a obrigatoriedade da recomposição do Fundo de Reserva.

Adicionalmente, a Securitizadora informa o não recebimento no Patrimônio Separado dos recursos necessários para fazer frente ao pagamento das Notas Comerciais (lastro dos CRI), cujo vencimento ocorreu no dia 17 de agosto de 2026, configurando a inadimplência da referida obrigação pecuniária por parte da Devedora.

Em razão do não recebimento desses valores e com o intuito de honrar o fluxo de pagamento devido aos investidores do CRI previsto para o dia 19 de agosto de 2026, a Securitizadora procederá com a utilização dos recursos disponíveis no Fundo de Reserva.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

**BARI SECURITIZADORA S.A.**

**Nome: Ana Carolina Marcondes de Castro**

**Cargo: Diretora**